



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 003/2026-FMS

Pregão Eletrônico nº 000008/2024-FMS para Registro de Preços;

Processo Administrativo nº 002116/2024;

ID CidadES TCE/ES nº 2024.008E0500001.02.0008.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁ-ES, com sede administrativa na Praça da Senhora Sant'Ana, nº 06 - Centro - Apiacá-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 14.764.137/0001-27, representada por sua gestora, Dra. Flávia Basílio Zanardi, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 104.161.827-12, RG nº 20.261.047-3 - Detran-ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº **000008/2024-FMS**, processo administrativo nº **002116/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada abaixo, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir.

EMPRESA: DIFAPI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.053.404/0001-44, com sede na Rua Carlos Gomes, nº s/nº – Cristóvão Colombo - Vila Velha-ES – CEP nº 29.106-370, representada por Mário Dazzi Piol, CPF nº 104.148.207-89, RG 1960595 – SSP/ES;

1 - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO MÉDICO E CURATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SRP**, especificado (s) no (s) respetivo (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital da licitação que originou a presente ARP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 104.529,00 (cento e quatro mil e quinhentos e vinte e nove reais)**;

2.2 O (s) preço (s) registrado (s), as especificações do (s) objeto (s), as quantidades mínimas e máximas de cada item estão dispostas no Quadro de Vencedores anexo à presente Ata de Registro de Preços.

2.3 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR (ES) E PARTICIPANTE (S):

3.1 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** será o (a) Secretaria Municipal de Saúde.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Alameda Dr. Moacyr Tardin Figueiredo, s/nº - Centro – Apiacá-ES - CEP: 29.450-000 (28) 3557-1300
Setor de Compras, Licitações e Contratos

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Fundo Municipal de Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Alameda Dr. Moacyr Tardin Figueiredo, s/nº - Centro – Apiacá-ES - CEP: 29.450-000 (28) 3557-1300
Setor de Compras, Licitações e Contratos

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Alameda Dr. Moacyr Tardin Figueiredo, s/nº - Centro – Apiacá-ES - CEP: 29.450-000 (28) 3557-1300
Setor de Compras, Licitações e Contratos

para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajuste ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Alameda Dr. Moacyr Tardin Figueiredo, s/nº - Centro – Apiacá-ES - CEP: 29.450-000 (28) 3557-1300
Setor de Compras, Licitações e Contratos

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 1.127, de 02 de maio de 2024.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Alameda Dr. Moacyr Tardin Figueiredo, s/nº - Centro – Apiacá-ES - CEP: 29.450-000 (28) 3557-1300
Setor de Compras, Licitações e Contratos

Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 1.127, de 02 de maio de 2024, ou
- 9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1 Por razão de interesse público;
- 9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto nº 1.127, de 02 de maio de 2024.

10 - DAS PENALIDADES:

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a solicitação da aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ
Alameda Dr. Moacyr Tardin Figueiredo, s/nº - Centro – Apiacá-ES - CEP: 29.450-000 (28) 3557-1300
Setor de Compras, Licitações e Contratos

11 - CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO II do Edital da licitação que originou a presente Ata de Registro de Preços.

11.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Apiacá-ES para dirimir eventuais conflitos.

11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.,

Apiacá-ES, 28 de janeiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁ-ES

Representado por sua gestora
Dra. Flávia Basílio Zanardi
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

DIFAPI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Representada por Mário Dazzi Piol
Fornecedor (a) Registrado (a)

CADASTRO RESERVA

Não há



Prefeitura Municipal de Apicá
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Eletrônico Nº 000008/2024 - 22/01/2025 - Processo Nº 002116/2024

Vencedor	DIFAPI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ	46.053.404/0001-44						
Endereço	RUA CARLOS GOMES, S/N - CRISTOVÃO COLOMBO - VILA VELHA - ES - CEP: 29106370						
Contato	2728880898 licitacao@difapi.com.br						
Ítem	Lote	Código	Especificação				
				<i>Unidade</i>			
				<i>Quantidade</i>			
				<i>Unitário</i>			
				<i>Valor Total</i>			
00011	00011	00007483	<p>ÁLCOOL ETÍLICO hidratado líquido 70° inpm, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no inmetro. frasco de 1 litro. marca de referência: itajá VIC PHARMA VIC PHARMA</p>	FR	1.000,00	6,3400	6.340,00
00016	00016	00007913	<p>BISTURI com cabo plástico descartável e lâmina em aço inoxidável nº 10, bisturi com tampa protetora de polietileno de baixa densidade sobre a lâmina, produto esterilizado por radiação gama embalado individualmente em envelope de proteção. caixa c/10 unidades. marca de referência: index WILTEX WILTEX</p>	CX	40,00	13,0000	520,00
00018	00018	00006180	<p>CAIXA TÉRMICA 7,5 litros, com alça superior confortável para facilitar o transporte, com tampa articulada. fabricada em polietileno de alto impacto com isolamento térmico em espuma de poliuretano, caixa utilizada no transporte de vacinas, material biológico e patológico para laboratórios e hospitais. marca de referência: unitermi FLORIPA/UNITERM FLORIPA/UNITERM</p>	UN	10,00	75,0000	750,00
00021	00021	00006180	<p>CAIXA TÉRMICA 15 litros, com alça superior confortável para facilitar o transporte, com tampa articulada. fabricada em polietileno de alto impacto com isolamento térmico em espuma de poliuretano, caixa utilizada no transporte de vacinas, material biológico e patológico para laboratórios e hospitais. marca de referência: coleman FLORIPA/UNITERM FLORIPA/UNITERM</p>	UN	10,00	79,0000	790,00
00028	00028	00007915	<p>COMPRESSA DE GAZE material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios/cm², modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: descartável. pacote com 500 unidades. marca de referência: neve ERIMAX ERIMAX</p>	PCT	1.000,00	19,2700	19.270,00
00030	00030	00006422	<p>CONJUNTO PARA EXAME PAPANICOLAU - M conjunto para exame papanicolau tamanho m, embalagem individual com kit contendo 1 espéculo vaginal médio, 1 espátula de ayre, 1 escova cervical, 1 lâmina com frasco de transporte e 1 par de luva e.v.a. produto não estéril, descartável. marca de referência: vagispec KOLPLAST KOLPLAST</p>	UN	800,00	3,3900	2.712,00
00036	00036	00006249	<p>ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL kit de aparelho de pressão (esfigmomanômetro + estetoscópio + bolsa) para aferição de pressões sistólica e diastólica do sangue, braçadeira em nylon antialérgica e tratamento impermeável, com fecho em velcro, manômetro de metal de alta precisão e confiabilidade, manguito e pera livres de látex: maior durabilidade e menor risco de alergia. garantia mínima do produto 1 ano. marca de referência: premium PREMIUM PREMIUM</p>	KIT	30,00	87,0000	2.610,00
00042	00042	00006641	<p>FRASCO tipo almotolia, cor: transparente, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, capacidade: 250 ml. marca de referência: j. prolab J.PROLAB J.PROLAB</p>	UN	100,00	4,4000	440,00
00043	00043	00007234	<p>GAZE HIDRÓFILA em rolo, tipo queijo, material: tecido 100% algodão não estéril, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, quantidade</p>	RL	300,00	37,6000	11.280,00



Prefeitura Municipal de Apicá
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Eletrônico Nº 000008/2024 - 22/01/2025 - Processo Nº 002116/2024

Vencedor	DIFAPI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA									
CNPJ	46.053.404/0001-44									
Endereço	RUA CARLOS GOMES, S/N - CRISTOVÃO COLOMBO - VILA VELHA - ES - CEP: 29106370									
Contato	2728880898 licitacao@difapi.com.br									
<p>fios: 9 fios/cm², largura: 91 mm, comprimento: 91 m, características adicionais: embalagem plástica individual. marca de referência: mb têxtil DESCTEXTIL (OFERC. RL 400GRS) DESCTEXTIL (OFERC. RL 400GRS)</p>										
<p>GEL CONDUTOR PARA EXAMES 00044 00044 00007622 ecg e ultrassom, incolor ou cor azul, composição química isenta de sal. frasco com 250 g, marca de referência: carbogel KOLPLAST KOLPLAST</p>										
<p>LANCETA 00045 00045 00007576 automática 280g com sistema retrátil, dispositivo poderá ser medidas de 0,36 mm x 1,8 mm ou 0,36 x 1,5 mm, estéril, material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso: descartável. caixa com 100 unidades. marca de referência: descarpack MEDIX MEDIX</p>										
<p>OXÍMETRO 00060 00060 00006621 digital de pulso de dedo medidor de saturação de oxigênio no sangue (spo2), e a frequência cardíaca, utilizado em pacientes adultos e pediátricos. utilizado para medir a taxa de pulso (pr) e nível de saturação de oxigênio no sangue (spo2) simultaneamente, fornecendo de forma precisa o resultado da avaliação em sua tela, que exibirá a porcentagem de oxigênio no sangue proveniente do seu coração, bem como sua taxa de pulso atual. medição infravermelha, rápida e precisa. possuir silicone interno confortável para o dedo, exibição de valores numéricos e gráficos, desligamento automático após exame, portátil, leve para qualquer lugar, com película protetora para não arranhar o visor. os resultados em formato digital e também em gráficos de onda contínuos da frequência de pulso em tempo real no display gráfico. informações técnicas do produto: oxímetro de pulso; certificações: anvisa, fda e ce; dimensões: 5,7x3,1x3,2cm (cxlxa); peso: +- 50g (com as baterias); formato de exibição: display oled; faixa de medição de spo2: 0 ~ 100%; precisão de spo2: 70 ~ 100%; faixa de medição da taxa de pulso: 30 ~ 250bpm; precisão de medição do pulso: ±2bpm ou 2%; sensor óptico: luz vermelha (comprimento de onda é 660nm), infravermelho (comprimento de onda é 880 nm).fonte de alimentação: 2 pilhas alcalinas aa marca de referência: multilaser</p>										
<p>IZIKI IZIKI</p>										
<p>ENVELOPE 00062 00062 00004187 autoselante de papel grau cirúrgico para esterilização (pack gc), composição: filme laminado de poliéster com polipropileno e fita dupla face. medidas do envelope: 90 x 160 mm. pacote c/100 unidades. marca de referência: zermatt ZERMATT ZERMATT</p>										
<p>SUPORTE 00076 00076 00007322 de parede para coletor de material perfurocortante de 13 litros. marca de referência: descarpack DESCARPACK DESCARPACK</p>										
<p>SUPORTE 00077 00077 00007322 de parede para coletor de material perfurocortante de 20 litros. marca de referência: descarpack DESCARPACK DESCARPACK</p>										
<p>KIT CURATIVO 00081 00081 00007919 kit curativo descartável para auxiliar na limpeza de feridas, aplicação de curativos e/ou outros procedimentos composto por: 1 pinça anatômica comprimento aproximado 145mm, 1 pinça kelly reta comprimento aproximado 160mm, 1 pinça dente de rato comprimento aproximado 145mm (com três dentes de 3mm sobrepostos em sua posição distal), 1 campo cirúrgico em ssmms 100% em polipropileno laminado em polietileno, impermeável, gramatura 50g/m² com 40 cm x</p>										



Prefeitura Municipal de Apicá
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Eletrônico Nº 000008/2024 - 22/01/2025 - Processo Nº 002116/2024

Vencedor	DIFAPI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
CNPJ	46.053.404/0001-44			
Endereço	RUA CARLOS GOMES, S/N - CRISTOVÃO COLOMBO - VILA VELHA - ES - CEP: 29106370			
Contato	2728880898 licitacao@difapi.com.br			
<p>40 cm de comprimento. apresentação em bandeja rígida esterilizada. validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega. itens fabricados liga metálica. deverá ser apresentado carta de credenciamento apresentado pelo fabricante para este processo. marca de referência: kolplast KOLPLAST KOLPLAST</p> <p>KIT SONDAGEM kit sondagem vesical descartável contendo de cuba redonda fabricada em polipropileno, campo para cobertura de mesa em ssmms, 100% em polipropileno laminado impermeável e polietileno absorvente com gramatura de 50 g/m² e comprimento de 60 x 60 cm; campo cirúrgico fenestrado em ssmms, 100% em polipropileno, gramatura de 40g/m² com janela 10x10cm e comprimento de 40 x 40 cm; pinça modelo pean ou coração; par de luvas nitrílicas; • seringa de 20ml; • sachê de gel lubrificante. devido ser registrado como insumo farmacêutico e considerando que os componentes do kit são correlatos deverão ser entregues junto ao kit 30 ml água para injeção em ampola e 1 frasco de 30 ml de clorexidina aquosa 1%. não sendo necessário estar no interior do kit. marca de referência: avant care KOLPLAST KOLPLAST</p> <p>DESINFETANTE desinfetante de alto nível para ser utilizado em imersão de produtos contaminados (máscaras de nebulização e condutos respiratórios) composto de ácido peracético; 0,2%; concentração de 0,09 a 0,35% solução pronto uso (sem diluição), com coadjuvante/adjuvante, conforme formulação do fabricante; ph entre 5,5 e 7,0; para uso em artigos respiratórios, médicos, endoscópios, tempo de contato 10min.; atividade até 30 dias (na caixa de imersão); desinfecção de alto nível com propriedade bactericida, esporicida, micobactericida e fungicida; embalado em recipiente opaco, com data de fabric., fabricante,n.do, lote,formula, validade de 24 meses; o produto deverá atender a legislação vigente rdc700/22. arrematante deverá entregar para cada prefeitura caixa de 20 litros com tampa e lacre para utilizar o produto além de oferecer treinamento gratuito. deverá ser entregue a cada quatro galões 60 fitas para mensuração dos resultados de acordo com exigências da anvisa.apresentação: galão de 5 litrosmarca de referência: grow VIC PHARMA (OFER. ÁCIDO PERACETICO) VIC PHARMA (OFER. ÁCIDO PERACETICO)</p> <p>DETERGENTE detergente, tipo solução enzimática com ph neutro, modelo: atóxico, não irritante para pele e mucosas, não corrosivo e biodegradável, com pelo menos 6 enzimas (dentre elas a mananase). complemento: utilizado para remover sangue e fluidos corpóreos de material de aço inoxidável, látex, silicone, pvc, vidraçaria, etc., agindo em rugosidades, fissuras, ranhuras, articulações e luz dos objetos, não espumante, deve possibilitar o uso manual e em lavadoras automáticas e ultrassônicas. embalado em embalagem resistente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde, modo de preparo da solução de uso, prazo de validade desta solução e tempo de imersão dos objetos de trabalho e n° do registro na anvisa e laudos de acordo com a rdc n° 55 de 14/11/2012. o valor da proposta será julgado propriamente de acordo com a diluição do produto, devendo constar na proposta uma única marca e a diluição do produto em ml/l. a empresa deverá apresentar laudo analítico laboratorial dos ensaios: atividade enzimática, deve ser comprovada de</p>				
00082 00082 00007921	UN	200,00	55,6000	11.120,00
00083 00083 00006961	GL	100,00	169,0000	16.900,00
00088 00088 00004169	L	10,00	48,0000	480,00



Prefeitura Municipal de Aripacá
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Eletrônico Nº 000008/2024 - 22/01/2025 - Processo Nº 002116/2024

Vencedor	DIFAPI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	46.053.404/0001-44
Endereço	RUA CARLOS GOMES, S/N - CRISTOVÃO COLOMBO - VILA VELHA - ES - CEP: 29106370
Contato	2728880898 licitacao@difapi.com.br

acordo com a presença de enzima da subclasse ec 3.4 na formulação, devendo ser realizada com o produto na diluição de uso recomendada pelo fabricante e devem obedecer ao disposto no anexo - metodologia analítica para determinação da atividade enzimática da rdc 703, de 16 de maio de 2022 capítulo iii, art. 13, item iv. atividade amilolítica: deve ser comprovada de acordo com a presença de enzima da subclasse das amilases ec 3.2 na formulação. estabilidade: comprovada pela atividade enzimática durante o prazo de validade proposto, conforme rdc 703, de 16 de maio de 2022 capítulo iii, art. 13, item vi. ph: o laudo de ph deverá ser do produto puro e na diluição de uso. caso o ph não possa ser medido na forma pura, esse deve ser avaliado na diluição de uso, conforme rdc 703, de 16 de maio de 2022 capítulo iii, art. 13, item v e § 3º. biodegradabilidade: laudo de biodegradabilidade do detergente desincrustante enzimático. corrosividade: deverão ser apresentados laudos de corrosividade frente a latex, silicone, pvc, vidro, acrílico, polietileno, polipropileno, aço inoxidável, alumínio, ferro e latão. irritabilidade cutânea e ocular: deverão ser apresentados os lados de irritabilidade cutânea e ocular; deverá ser apresentado laudo de rinsabilidade. apresentação litro KELDRIN KELDRIN

Total do Fornecedor: 104.529,00